



Prefeitura Municipal de Belterra
Gabinete do Prefeito
CNPJ nº 01.614.112/0001-03

DECRETO Nº 141 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE USO ESPECIAL NOS TERMOS DO ART. 99, II DO CÓDIGO CIVIL, O IMÓVEL URBANO DESCRITO NO PRESENTE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica do Município** e o que está previsto no art. 6º do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 99, II do Código Civil;
CONSIDERANDO que o imóvel é terra pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de uso especial, nos termos do art. 99, II do Código Civil, o imóvel localizado na Comunidade NOVA ALIANÇA, que fica destinado à realização de práticas esportivas, abaixo discriminado:

Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0, de coordenadas N 9701741.196 m e E 735080.819 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a BR 163 KM 43; deste, segue confrontando com Crisdimar, com os seguintes azimuth plano e distância: 149°05'42.96" e 32.39; até o vértice Pt1, de coordenadas N 9701713.404 m e E 735097.455 m; deste, segue confrontando com Crisdimar, com os seguintes azimuth plano e distância: 142°16'43.71" e 87.79; até o vértice Pt2, de coordenadas N 9701643.959 m e E 735151.169 m; deste, segue confrontando com Igreja Católica N. Sra. De Fátima e Escola N. Sra. de Fátima, com os seguintes azimuth plano e distância: 237°26'51.24" e 67.24; até o vértice Pt3, de coordenadas N 9701607.778 m e E 735094.491 m; deste, segue confrontando com terras devolutas da União, com os seguintes azimuth plano e distância: 315°17'11.72" e 12.94; até o vértice Pt4, de coordenadas N 9701616.975 m e E 735085.386 m; deste, segue confrontando com terras devolutas da União, com os seguintes azimuth plano e distância: 249°10'9.14" e 1.55; até o vértice Pt5, de coordenadas N 9701616.424 m e E 735083.939 m; deste, segue confrontando com terras devolutas da União, com os seguintes azimuth plano e distância: 324°23'31.73" e 82.14; até o vértice Pt6, de coordenadas N 9701683.204 m e E 735036.116 m; deste, segue confrontando com Crisdimar, com os seguintes azimuth plano e distância: 57°00'18.90" e 19.65; até o vértice Pt7, de coordenadas N 9701693.904 m e E 735052.596 m; deste, segue confrontando com Crisdimar, com os seguintes azimuth plano e distância: 333°01'38.05" e 30.06; até o vértice Pt8, de coordenadas N 9701720.695 m e E 735038.962 m; deste, segue confrontando com Walter Daniel Radesk, com os seguintes azimuth plano e distância: 63°54'21.47" e 46.61; até o vértice Pt0, de coordenadas N 9701741.196 m e E 735080.819 m, encerrando esta descrição. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, com uma área total de 7.842.51 m²

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 26 de dezembro de 2024.


ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

Publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará –FAMEP, ao vigésimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte quatro.